









Chamada CAPES-FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA n° 6/2016

Anexo I – Itens Financiáveis de Custeio

Poderão ser efetuadas as despesas nos seguintes itens:

- 1. Para propostas financiadas pela CAPES:
 - a) passagens aéreas, adquiridas na classe econômica, para missões de pesquisa, e de docência, com valores fixados de acordo com o Decreto **6.907/2009** (diárias nacionais);
 - b) passagens e diárias para participação **docentes** em eventos acadêmicos no Brasil ou no exterior, em temas relacionados ao projeto, com apresentação de trabalho científico, seguindo os valores fixados de diárias de acordo com o Decreto **6.576/2008** (diárias internacionais);
 - c) custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento para discentes que irão apresentar trabalhos em eventos científicos/acadêmicos, desde que o valor diário de todas essas despesas não ultrapasse os valores de Diárias definidos no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais), sem possibilidade de pagamento de diária aos discentes;
 - d) demais despesas de custeio relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (**Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002**) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa).
- 2. Para propostas financiadas pela FAPEMIG e FAPES:
 - a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária;
 - b) serviços de terceiros recuperação e manutenção de equipamentos, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, no limite de 20% do orçamento total;
 - c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos (ver subitem II.1.6.1.7);
 - d) passagens; e
- e) diárias, de acordo com critérios e normas de cada instituição.